



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 856

\*\*\*\*\*

de 13 de junho de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
CZ\$. 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).

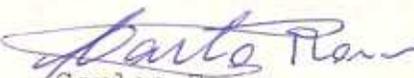
O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cz\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzados), o qual será destinado para reforma da Retro-escavadeira, marca / Case, 480 H., de propriedade desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

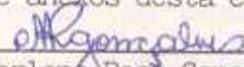
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 13 de junho de 1.988

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves  
-SECRETÁRIA-